



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2014 - GEINP

*Altera o prazo de validade para as Carteiras de
Saúde nos estabelecimentos com SIE*

Considerando os diferentes prazos em relação a emissão das carteiras de saúde pelos órgãos de fiscalização nos diferentes âmbitos de atuação;

Considerando que a CIDASC está encaminhando alteração do Decreto que regulamenta o RIPOA/SC e que, nos seu teor atende o estabelecimento de novo prazo de validade para as carteiras de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o prazo de validade das carteiras de saúde dos empregados e colaboradores dos estabelecimentos com SIE para 12 meses;

Art. 2º. A emissão das respectivas carteiras de saúde, assim como, os exames médicos poderão ser emitidos por médico devidamente habilitado, não sendo obrigatório a emissão por médico do Sistema Público de saúde.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.



João Manoel Bazeti Marques

Diretor Técnico CIDASC



Sérgio Silva Borges

Gerente Estadual GEINP